



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.848, DE 29 DE Abril DE 1992

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade do disposto no artigo 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e à vista do decidido no processo nº 2.798/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida à Associação dos Moradores do Residencial Vila Velha, a título precário, permissão de uso do sistema viário que serve ao Loteamento Residencial Vila Velha e integrado pelas vias: trecho da Rua 1 (circulação 1), entre os lotes 1 e 12 da quadra A; Rua 2 (circulação 2); Rua 3 (circulação 3) e Rua 4 (circulação 4).

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º ensejará a manutenção de única via de acesso, pela Av. das Camássias, com Guarita e portão de entrada, destinada a identificação dos que adentram ao loteamento e muramento de toda extensão perimétrica.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Abril de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 29 de Abril de 1992.

PUBLICADO
05 05 92

Handwritten signature